

CONTRATO N.: 3572-A/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.: 019/2015

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
MATERIAIS CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE
ENSINO SUPERIOR - FIMES E A EMPRESA
HISTOTEC LÂMINAS DIDÁTICAS LTDA. -
ME, NA FORMA ABAIXO:**

Por este Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato de Fornecimento**, celebrado em 09/11/2015, A **FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ n. 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, professora Ma. Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 130.513.421-49, portadora do RG n. 275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2013 CS de 1º de fevereiro de 2013, e de outro lado a empresa **HISTOTEC LÂMINAS DIDÁTICAS LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 03.442.723/0001-77, com sede na Rua Dr. Teodoro Quartim Barbosa, 96, sala 08, Vila São Francisco, CEP 05352-050, São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sócia Margareth Trentino Arroyo, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF 050.222.568-86 e RG 12.238.735-1, residente e domiciliada na Avenida Dr. Luiz Antônio Peduti Cunha, 260, Parque dos Príncipes, São Paulo/SP, CEP 05396-270, têm entre si, justo e avençado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes contratantes, em conformidade com o contido na Cláusula Terceira, do contrato ora aditivado, nos termos do artigo 57, §1º, II, da Lei 8.666/93, e considerando, ainda, o pedido de prorrogação de prazo feito pela empresa contratada, resolvem prorrogar o prazo de entrega dos materiais até o dia 30 de abril de 2016, uma vez que as razões apresentadas pela contratante em sua solicitação demonstram a superveniência de fato imprevisível, estranho à vontade das partes, que alterou fundamentalmente as condições de execução do contrato no prazo previamente estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo aditivo vigorará até o dia 30 de abril de 2016, sendo admitida a prorrogação apenas nas situações expressamente previstas em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de fornecimento original.

E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros – GO, 29 de fevereiro de 2016.

Fimes
FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
Contratante

Regiane Oliveira
HISTOTEC LÂMINAS DIDÁTICAS LTDA. - ME
Contratada

03.02.723/0001-77

HISTOTEC LÂMINAS DIDÁTICAS LTDA - ME

R. Dr. Teodoro Quartin Brites, nº 98 Sala 88
Vila São Francisco - Cep: 05352-050
SÃO PAULO - SP

TESTEMUNHAS:

1ª *Leandro Borges*
CPF: 703.115.173-09

2ª *Danielle Oliveira Brites*
CPF: 004.462.211-20